

LEI Nº 318 DE 26 de Novembro de 1967.

SUBVENCIONA a Associação dos Agentes Fiscais e Fiscais de Rendas do Estado da Paraíba - AFRAFER e dá outras providências.

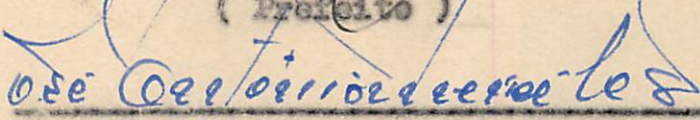
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SAPPÉ;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica subvencionada em NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos), mensais, a Associação dos Agentes Fiscais e Fiscais de Rendas do Estado - AFRAFER, com sede central em João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1968.
- Artigo 3º - Para fazer face às despesas de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento para 1968, a dotação respectiva, para ocorrer o dito pagamento.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SAPPÉ, em 26 de novembro de 1967.


Cassiano Ribeiro Coutinho
(Prefeito)


José Antônio Meireles
(Secretário Geral).